**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS E POLÍTICAS PARA MULHERES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, RAÇA E ETNIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal dos Direitos e Políticas para Mulheres, Pessoa com Deficiência, Raça e Etnia, com sede na Rua Dr. Eduardo Nielsen, nº 420, Jardim Congonhas, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017, e suas alterações e de outro a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MAMÃE IDALINA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 45.096.062/0001-87 com matriz na Avenida Constituição, nº 1336, Boa Vista, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada por seu vice-presidente, tendo em vista a não alteração do valor global ou da vigência da parceria, **PROCEDEM ao 2º Apostilamento** do Termo de Colaboração nº 001/2017 nos termos do inciso II do artigo 48 “a” e “b” do Decreto Municipal 17.708/2017 e suas alterações para adequação do Plano de Trabalho nos itens 3. Material de Consumo, 4. Serviços de Terceiros e IV- Recursos Humanos. Remanejamento, dentro do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros 2018, para pagamento no mês de maio do dissídio retroativo aos meses de fevereiro a maio/18, bem como acréscimo em recursos humanos e encargos sociais, para contratação de mais um assistente social.

São José do Rio Preto, 29 de maio de 2018.

**Maureen de Almeida Leão Cury**

Secretária Municipal

**Alberto Ferreira**

Vice-presidente da Associação Filantrópica Mamãe Idalina-AMAI